



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 694/2021 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 07 de junho de 2021.

Referente: Indicação nº 200/2021
4ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1743/2021

DATA
21/06/2021

USUÁRIO
ester

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 200/2021**, de autoria do Nobre Vereador Flavio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio de seu **Memorando nº 452/2021-DMTU/SMMDU**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Memorando nº. 452/2021 – DMTU/SMMDU

Cajamar, 01 de junho de 2021.

Ao
Departamento Técnico Legislativo
Gabinete do Prefeito

Referente: Memorando n.º 682/21 – DTL/SMG
Indicação n.º 200/2021

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
01 JUN 2021
Recebido Por 15.28
Horas

Trata-se da Indicação n.º 200/2021 em epigrafe, de lavra do Nobre Vereador Flavio Alves Ribeiro, o qual solicita a possibilidade de proibir a circulação de carretas bi-trem e rodo-trem, na Avenida Tenente Marques em qualquer dia e horário da semana e final de semana.

O Departamento de Trânsito e Mobilidade Urbana informa que de acordo com o Decreto 5237/15 que *"Estabelece normas para o trânsito de caminhões e carretas para operações de carga e descarga em estabelecimentos situados na Avenida Tenente Marques e Adjacências, nos limites do Município de Cajamar, e dá outras providências"*.

Sendo permitido aos veículos em questão somente o tráfego no período noturno onde a proporção destes é bem menor em relação ao período diurno, inclusive com pouquíssimos registros de obstrução da via causadas por veículos da categoria citada no período de permissão de tráfego.

Ressaltamos que esse período de permissão se torna importante pela atual falta de opção de travessia do município de Cajamar, fato que direciona no período diurno todos os veículos da categoria para a Av. José Marques Ribeiro.

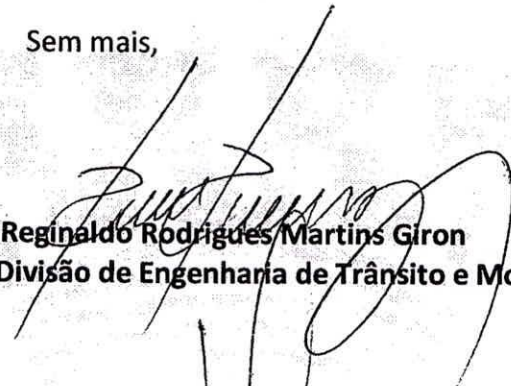
Portanto ao menos durante a noite essa demanda fica dividida entre as duas avenidas.

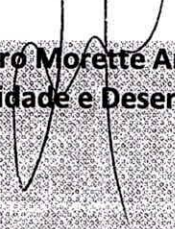


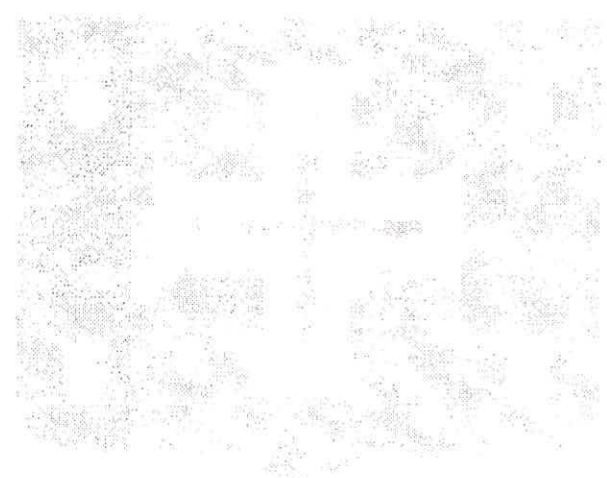
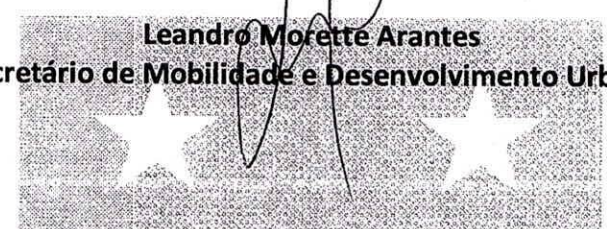
CAJAMAR
PREFEITURA
MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Evidenciamos que o Departamento de Trânsito vem trabalhando incansavelmente em estudos e propostas de implantação de novas vias que receberam o fluxo transitório entre a Rodovia Anhanguera e Municípios vizinhos, o que deve aliviar amplamente a Avenida Tenente Marques.

Sem mais,


Reginaldo Rodrigues Martins Giron
Gerente da Divisão de Engenharia de Trânsito e Mobilidade


Leandro Morette Arantes
Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 200 / 2021

DEPARTAMENTO
TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

05 ABR 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Por: Mucelli Almeida

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de proibir a circulação de carretas bi – trem e rodo-trem, na avenida tenente marques em qualquer dia e horário da semana e final de semana.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que a avenida acima está saturada com o volume de carros, e quando quebra veículos como as carretas rodo trem e bi trem, causa um transtorno enorme, pois não temos guincho que aguenta pesos acima de 30 toneladas. Além de tais veículos trafegam com até 57 toneladas de peso na via pública, com isso gerar uma quantidade enorme de buracos lesando os cofres públicos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de março de 2021.

FLÁVIO ALVES RIBEIRO
"Flavio Comajo"
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1/2021

DATA
09/03/2021

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em	31 / março / 2021
Despacho:	Encaminhado
Saulo Anderson Rodrigues Presidente	